



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

Secretaria Municipal de  
Administração

Pág. 75 *6*

ERECHIM  
**100** Anos  
*Aqui é nossa casa!*

## **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE PARCERIAS**

A Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias, designada pela Portaria n.º 1484/2018, analisou a parceria proposta por meio do Processo Administrativo n.º 18150/2019, que instrumentaliza a Inexigibilidade n.º 042/2019, a ser firmada entre o Município de Erechim e o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Erechim - CONSEPRO.

Inicialmente, cabe referir que conforme prevê o Art. 32-A do Decreto Municipal n.º 4.503/2017, *"Nas hipóteses de Chamamento Público Dispensado, Dispensável e Inexigível, na etapa de verificação do cumprimento dos parâmetros para a celebração da parceria, a análise da documentação e requisitos listados no Art. 34 deste Decreto, será realizada pela Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias, composta por 3 (três) servidores efetivos, com relativo conhecimento das políticas públicas, orçamentárias, bem como a legislação aplicável às parcerias com as organizações da sociedade civil."*

Quanto ao interesse público acerca da parceria, cabe destacar que a realização do projeto "Ampliação da estrutura instalada do projeto sentinela para atendimento às escolas municipais, estaduais, praças e viaduto Rubem Berta", visa a ampliação do sistema de vídeo monitoramento denominado 'Projeto Sentinela', instalado e operante no município.

No que diz respeito à viabilidade econômica da parceria, constatou-se que há viabilidade para a execução da parceria, uma vez que, conforme verifica-se na Solicitação de Despesa acostada na pág. 46 dos autos, a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, responsável pelo repasse, dispõe do valor proposto na parceria.

Na mesma oportunidade, analisou-se o Plano de Trabalho (páginas 04 à 08), o qual condiz com as atividades executadas pela entidade, conforme vislumbra-se no Estatuto Social acostado nas páginas 17 à 23 dos autos.

Por fim, foram conferidos os documentos exigidos pelo Decreto Municipal

*Gu* *R* *Co*



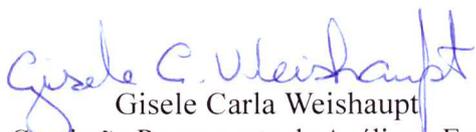
Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

Secretaria Municipal de  
Administração  
Pág. 76

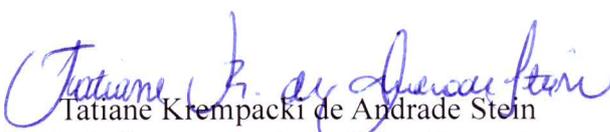
ERECHIM  
**100** Anos  
*Aqui é nessa casa!*

nº 4.503/2017, em seu Art. 34, e após uma minuciosa análise, a Comissão verificou a regularidade da documentação exigida, estando a entidade apta à celebrar a parceria com o Município de Erechim.

Erechim/RS, 24 de Outubro de 2019.

  
Gisele Carla Weishaupt  
Comissão Permanente de Análise e Execução  
dos Procedimentos de Parcerias

  
Marieli Koza Ribeiro  
Comissão Permanente de Análise e Execução  
dos Procedimentos de Parcerias

  
Tatiane Krempacki de Andrade Stein  
Comissão Permanente de Análise e Execução  
dos Procedimentos de Parcerias